



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Estado de São Paulo

CNPJ: 46. 137.469/0001-78

DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 05/1969, com alterações posteriores, a entidade abaixo:

I – **COLÔNIA DE IDOSOS DE CABRÁLIA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.146.783/0001-17, localizada a Avenida Mário Amaral Gurgel n.º 765, Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, aos 19 de fevereiro de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL